



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2014, (20/02/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 006/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.094.110/0001-10 com endereço na Estrada do Rio Verde Acima, s/n, bairro Faxinal do Tanque, na cidade de Araucária/PR, CEP. 83.700-970, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, inscrito no CPF sob nº. 921.925.809-91 e portador do RG nº 5.963.849-1 SSP/II-PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 006/2014.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 006/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL BORA & FILHO LTDA- ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

Signatário da Ata: **COMERCIAL BORA & FILHO LTDA- ME**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			QTDE TOTAL POR LOTE	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ADM	SAUDE	EDUC.					
LEITE EM PÓ									
45	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, sem adição de sacarose, 1ª qualidade. O produto deve conter uma quantidade mínima de 6 g de proteína por porção (2 colheres de sopa do produto). Embalagem hermeticamente fechada, com proteção apropriada contra contaminação e capacidade máxima de 1 kg.		50	500	550	Kg	Danky	R\$ 13,69	R\$ 7.529,50
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ									
49	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com Ferro. Contendo maltodextrina, Ferro (mínimo de 4.2 mg para 20 g de pó) e cacau em pó. Rendimento mínimo de 25 g para cada 200 ml de produto pronto. Embalagem com até 1 kg.		100	300	400	Kg	Chocomil	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
BISCOITOS SIMPLES E INTEGRAIS									
58	BISCOITO DOCE, amanteigado, chocolate c/ coco, zero gordura trans. Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg.		50	150	200	Kg	Renata	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
59	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, c/ GERGELIM, com porcentagem menor de 1,0 de gordura trans. por porção (30/40g). Embalagem compra: em saco de polietileno de até 1 kg.		50	150	200	Kg	Orquídea	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
PRODUTOS BÁSICOS									
68	ARROZ INTEGRAL, tipo agulha, com 1 kg		50	500	550	Kg	Chinês	R\$ 2,33	R\$ 1.281,50
69	ARROZ PARBOILIZADO, tipo I, c/ 5 kg		100	700	800	PCT	Sabor Sul	R\$ 8,80	R\$ 7.040,00
72	AMIDO DE MILHO, c/ até 1kg		50	200	250	Kg	Jandaia	R\$ 2,21	R\$ 552,50
73	AÇÚCAR REFINADO, pct c/ 5 kg	50	150	350	550	PCT	Alto Alegre	R\$ 7,60	R\$ 4.180,00
75	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido a base de glicosídeo de steviol (stévia). Embalagem com 80 ml.	10	40	50	100	UNID.	Adocyl	R\$ 3,80	R\$ 380,00
76	AVEIA -flocos finos- c/ até 1 kg		50	200	250	Kg	Terra Verde	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
82	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem com 850 gramas		200	800	1000	LATA	Pramesa	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
83	FARINHA DE MANDIOCA, branca, pcts c/ 1 kg		100	300	400	Kg	Vascaína	R\$ 2,86	R\$ 1.144,00
85	FARINHA DE MILHO branca, c/ 1 kg		100	500	600	Kg	Dom Pedro	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
86	FEIJÃO preto tipo I. Embalagem com 1 kg		200	1000	1200	Kg	Brasileiro	R\$ 2,95	R\$ 3.540,00
87	FEIJÃO CARIOCA Embalagem com 1 kg		200	500	700	Kg	Brasileiro	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
90	FUBÁ de milho AMARELO enriquecido c/ Ferro e Ácido Fólico, com 1 kg			500	500	Kg	Nega Maluca	R\$ 0,83	R\$ 415,00
93	MASSA SECA TIPO GRAVATA COM OVOS. Embalagem: poletileno com peso líquido até 1kg.		100	500	600	Kg	Orquídea	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
95	MASSA SECA TIPO PARAFUSO COLORIDO, c/ ovos- pcts com até 1 kg			500	500	Kg	Orquídea	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

96	MASSA SECA TIPO PENNE COM OVOS. Embalagem: com até 1 kg		100	500	600	Kg	Diana	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
97	MASSA SECA TIPO AVE MARIA COM OVOS. Embalagem: com até 1 kg		100	500	600	Kg	Bortolini	R\$ 2,95	R\$ 1.770,00
98	MASSA SECA TIPO TALHARIM, c/ ovos e sêmola- c/ máximo 1 kg		100	500	600	Kg	Diana	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
102	ÓLEO DE SOJA refinado, c/ 900 ml		700	1000	1700	Frasco	Cocamar	R\$ 2,65	R\$ 4.505,00
104	SAGU mandioca, pérola, tipo I, pct c/ até 1 kg		100	600	700	Kg	Prata	R\$ 4,85	R\$ 3.395,00
105	SAL, iodado, pct c/ 1 kg		200	1000	1200	Kg	Beija Flor	R\$ 0,64	R\$ 768,00
106	VINAGRE de álcool, com 900 ml		100	350	450	Frasco	Heinig	R\$ 0,80	R\$ 360,00
108	CAFÉ 1A LINHA. Torrado e moído embalagem à vácuo. Selo de qualidade da ABIC. Nível Mínimo de Qualidade do Café: nota igual ou superior a 4,5 (numa escala de zero a dez), referendado pela Abic. Validade mínima, 3 (três) meses após data de entrega. Pcts 500 grs	400	300		700	PCT	Sollus	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
								TOTAL	R\$ 60.860,50

(Sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)